

# **ATA**

**DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - APACEF-RJ, realizada no dia 23 de novembro de 2023, na Sala das Sessões de sua Sede Social situada na Avenida Almirante Barroso nº 6, quarto andar salas 405/411, Centro - Rio de Janeiro, CEP 20.031-000. Na abertura dos trabalhos para a instalação solene desta VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA do CONSELHO DELIBERATIVO da APACEF o Senhor ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO, Conselheiro Presidente, cumprimentou cordialmente a todos os Conselheiros, enaltecendo a presença, do Senhor FRANKLIN TRINDADE DE BRITO, Ilustre Diretor de Administração e Patrimônio onde acumula, também, a Vice-Presidência da Diretoria Executiva, o que o credencia, nesta Assembleia, na substituição da Dra. VERA LÚCIA FARIA DE MORAES, Ilustre Presidente da Diretoria Executiva que justificadamente se encontra ausente em razão de compromissos anteriormente agendados para participar da Reunião do Conselho Fiscal da FENACEF de onde é Conselheira Titular. Destacou também a presença do Assessor Administrativo e atualmente Gerente Financeiro, Senhor LAERT LIMA DE ANDRADE. Depois, determinou ao Senhor Secretário Conselheiro Edson Júlio da Costa que procedesse à contagem inicial para verificar se já fora alcançado o número necessário para formação do Quórum Estatutário conforme exigido por aquele Dispositivo Normativo de Procedimentos. No atendimento o Senhor Secretário registrou a presença, por ordem de chegada, dos Senhores Conselheiros ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO, MANOEL LOPES DE CARVALHO, EDSON JÚLIO DA COSTA, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Deliberativo, além dos Conselheiros CARLOS SILVA, MÁRIO DE SOUZA, SUELI MARIA ALVES CLIMAS, MARIA IZABEL DE CARVALHO NASCIMENTO, SHIRLEY DA SILVA RODRIGUES e SONIA DA SILVA PEREIRA. Frequência que já permitiria a Abertura dos Trabalhos, pois o número de Conselheiros**

presentes já atingira o Quórum Estatutário com a formação de maioria simples (metade mais um) dos Conselheiros eleitos e presentes, conforme exige o Estatuto Social. Por outro lado, o Senhor Secretário atestou a ausência, até aquele momento, dos Conselheiros SEVERINO FRANCISCO DE CALDAS, HÉLIO VELHO BARCIA e ARLETE DE JESUS FRANÇA que, mesmo sem comunicarem suas razões pelas repetidas ausências, tiveram acolhimento pelo ilustre Presidente certo de que compromissos importantes e de ordem estritamente pessoal impediram seus comparecimentos. No passo seguinte, o Senhor Presidente do Conselho Deliberativo, consultou o Senhor Secretário para saber se as ausências constatadas afetariam o Quórum de Presença requerido pelo Estatuto Social e, com a resposta negativa, adotou de pronto as providências necessárias promulgando-as para seu efeito. Todo este procedimento foi, repetidamente, executado considerando que o quórum existente já permitiria a instalação da Sessão porque já representava a maioria simples (metade mais um) dos Conselheiros presentes e regularmente eleitos conforme requerido pelo Estatuto (Art.26, parágrafos primeiro e terceiro). Circunstância que dispensa a utilização do apoio e socorro do parágrafo quarto do artigo já mencionado e que concede ao Ilustre Presidente deste Conselho o voto de qualidade, além de seu voto normal como Conselheiro. O Ilustre Presidente do Conselho Deliberativo seguindo a praxe destacou ainda, com ênfase, que a compreensão e a obediência às determinações Estatutárias representarão sempre o norte regulador e orientador de uma gestão que deve prezar pela transparência e lisura em seus procedimentos. Em seguida, com a permissão do Senhor Presidente, foi iniciado o protocolo para a leitura solene da ATA da VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA do CONSELHO DELIBERATIVO, realizada em 28 de setembro de 2023, observando e cumprindo as normas e procedimentos da espécie em completo acordo com as determinações estatutárias vigentes. Logo após, e assim que foi terminada a leitura mencionada, o Sr. ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO, Presidente do Conselho Deliberativo, indagou se algum dos Conselheiros presentes

desejava fazer uso da palavra para sugerir modificação ou alteração da ATA cuja leitura fora concluída pelo Senhor Secretário e como não houve manifestação ou interesse por sua modificação ou alteração o Sr. Presidente deu por aprovada a ATA da VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA que foi lida com a formalidade exigida pelo Estatuto Social. Solicitou então, ao Conselheiro Edson Júlio da Costa, Secretário, que adotasse as providências de seu arquivamento após a distribuição de cópia a todos os Conselheiros presentes, se assim o solicitassem. Em seguida, e já concluídas as formalidades de instalação solene desta VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA, o Senhor Presidente ao iniciar os trabalhos determinou que o Ilustre Secretário deste Egrégio Conselho repita todo o procedimento sempre adotado na rotina das Reuniões deste Conselho efetuando a transcrição, em sua inteireza, de todos os anexos e documentos para que os assuntos e temas neste Conselho Superior discutidos e examinados, possam representar sempre um documento fiel que, porventura, venha a ser apresentado e discutido neste Colendo Conselho de Administração Superior da APACEF. Assim posto, o Ilustre Presidente deste Colendo Conselho, solicitou ao Senhor Vice-Presidente da Diretoria Executiva que iniciasse a leitura e discussão da Pauta contida no OF APACEF 031/23 de 21 de novembro de 2023 que foi iniciada abordando seu tópico 1. *POSIÇÃO ATUAL DO PROCESSO JUDICIAL 0494178-48.2012.8.19.0001- AUTORA: MARIA HELENA MARQUES PINTO – Réu: APACEF- ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – RJ e MAJU ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.* (Anexo 1). Esclareceu o Ilustre Vice-Presidente que, dando sequência ao pedido protocolado em 25.08.23 para impugnação dos cálculos apresentados pela Autora, foi apresentada Petição em 25.10.23, sob o número 2023.06327661, pelo Dr. JOSÉ CARLOS MAÇANEIRO DA SILVA, Ilustre Advogado da APACEF, devidamente acompanhada de Parecer Técnico elaborado pelo Dr. RENATO ALMEIDA BORDA – Engenheiro Civil 54.926/D – CREA-RJ, Assistente Técnico contratado, onde solicita que sejam respondidas as Impugnações ali apresentadas, e na forma em que

foram elencadas. O Ilustre Advogado, em sua Petição longa e circunstanciada, destacou que ...”*quanto ao cálculo apresentado pelo Perito desse Juízo, inclusive objeto da IMPUGNAÇÃO apresentada formalmente no Laudo, o Assistente Técnico esclarece, em pormenores que o Laudo apresenta “EQUÍVOCO CRÍTICO”, que compromete o Laudo apresentado, e que por esses motivos devem ser desconsiderados por Vossa Excelência.*” (grifos e destaques do Autor). Finalmente, o ilustre Advogado da APACEF, considerando todos os fatos ali expostos e em especial o PARECER TÉCNICO em sua Petição incluso, bem como o gravíssimo erro do Laudo elaborado pelo Perito designado por aquele Juízo, solicitou a reparação dos prejuízos trazidos ao Requerente pelos equívocos apontados naquele Laudo Pericial e requereu a juntada do PARECER TÉCNICO trazido pelo Dr. RENATO ALMEIDA BORDA, perito contratado pela APACEF, solicitando finalmente o chamamento do Perito designado por aquele Juízo para responder às impugnações constantes da Petição encaminhada, bem como ao Laudo Técnico que a escolta. Encerrada esta primeira exposição o Ilustre Presidente deste Conselho agradeceu ao Secretário pela transcrição efetuada, mas considerou o assunto como sendo mera informação de procedimento ainda no âmbito de atuação da Diretoria Executiva. Ainda assim, submeteu o tema à consideração dos demais Conselheiros para que fizessem uso da palavra, se assim desejassem, para propor ou requisitar maiores esclarecimentos. Como não houve manifestação nem interesse o Ilustre Presidente considerou aprovadas as providências adotadas autorizando o prosseguimento dos trabalhos com a complementação do tópico que informa a posição atual do *PROCESSO JUDICIAL 0821719-86.2022.8.19.0209 – Segunda Vara Cível da Regional Barra da Tijuca – INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL (Anexo 2)*. Informou o Senhor Vice-Presidente que em 09.11.23, conforme Certidão anexa, o Processo foi encaminhado para conclusão, aguardando decisão sobre a Contestação por parte do Réu e da Réplica apresentada pela Autora. Em face disto, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário a transcrição da mencionada Certidão, conforme segue: “*PODER*

**JUDICIÁRIO do ESTADO DO RIO DE JANEIRO. COMARCA DA CAPITAL – REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA. Avenida Luiz Carlos Prestes, S/N. Barra da Tijuca – Rio de Janeiro-RJ.CEP22.775-055. CERTIDÃO. Processo: 0821719-86.2022.8.19.0209. Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL. (7). AUTOR: ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CEF/RJ. RPRESENTANTE: VERA LÚCIA FARIA DE MORAES. RÉU: ESCRITÓRIO EICHLER ADVOGADOS ASSOCIADOS, ANTONIO AFONSO CAETANO BUARQUE EICHLER, ALEXANDRE BUARQUE. 1. Retornaram negativas as CITAÇÕES relativas aos 1º e 2º Réus. 2. Contestação do 3º Réu no Index 41854832 ofertada tempestivamente. Anotado Patrono no Sistema. 3. Há Petição do Autor no index 72097773 aguardando apreciação. Há manifestação em Réplica quanto à Contestação do 3º Réu e outros pedidos. Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023. SILVANA ALVES PELLI VASCONCELLOS. ” O Senhor Presidente, repetindo o procedimento anterior, considerou como sendo mera informação processual e ainda contida na esfera de atuação da Diretoria Executiva. De igual modo submeteu o assunto à consideração dos demais Conselheiros que, por sua vez, não fizeram uso da palavra e nem manifestação sobre o tema. Assim feito, autorizou que o Senhor Vice-Presidente prosseguisse com a apresentação do item seguinte de sua Pauta, na forma que segue. 2. **IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA DA DIRETORIA EXECUTIVA.** Informou o Senhor Vice-Presidente da Diretoria Executiva que, na Reunião do dia 02.10.23 da Diretora Executiva da APACEF, foi aprovada a nova estrutura daquele Órgão Colegiado tendo em vista a Proposta que foi aprovada por este Conselho Superior em sua Reunião de 28.09.23 com vistas a reduzir o número de Diretorias e que tem como principal objetivo melhor adequar o perfil das áreas contempladas a uma nova realidade administrativa, especialmente, quanto às necessidades atuais da APACEF, procedendo-se ao ajuste de suas respectivas competências. Após a sustentação oral dessas necessidades o Ilustre Presidente deste Conselho, ao retomar a palavra, esclareceu que a composição da Diretoria Executiva está principalmente ligada ao seu Quadro de Atividades e será moldada de**

acordo com esses objetivos ficando, apenas, obrigada a solicitar homologação dessa providência de sua organização ao Conselho Deliberativo. Pessoalmente não vê, por isto nenhum obstáculo à sua aprovação posto que assim, desta forma, exige o Estatuto Social. Por esta razão, submeteu o tema ao exame e consideração dos demais Conselheiros para que fazendo uso da palavra apresentassem opinião pessoal se assim o desejassem. Como não houve discordância e nem interesse em modificar a decisão considerou a matéria aprovada na forma e conteúdo que veio constante da ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA em sua Reunião do dia 02 de outubro último, conforme já destacado ao início. Na ocasião, foram também apresentados dois ATOS de DECISÃO ADMINISTRATIVA, baixados pela Dra. VERA LÚCIA FARIA DE MORAES, Ilustre Presidente da Diretoria Executiva da APACEF, para que fossem conhecidos e aprovados por este Egrégio Conselho posto que tratavam da nomeação do Senhor JOSÉ SÉRGIO ONAIZ para Diretor de Esporte e Cultural, Diretoria que acumulará juntamente com a Diretoria Financeira e, também, o ATO DE EXONERAÇÃO da DIRETORA CULTURAL E SOCIAL DA APACEF, FRANCIMAR ALMEIDA SERRA, a partir de 01 de setembro de 2023, todos na forma que lhe permite o Artigo 34, inciso I, do Estatuto da APACEF, ainda vigente e que lhe dá competência exclusiva para tais procedimentos. O Ilustre Presidente do Conselho Deliberativo, especialmente quanto aos Atos Administrativos de Nomeação e Exoneração mencionados, deu-lhes o respectivo provimento homologando-os na forma que permite o Estatuto Social reconhecendo tratar-se de atos e decisões exclusivos de sua ALÇADA. Com esse entendimento e dando prosseguimento aos trabalhos o Ilustre Presidente solicitou a apresentação do item seguinte constante da Pauta em análise e que tratou do item 3. *EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATIVA AO TERCEIRO TRIMESTRE-2023*. Sobre o tema foi apresentado pelo Senhor Gerente Executivo os comentários relativos partir da execução do Orçamento do Terceiro Trimestre, constante do Anexo 4, juntado a esta ATA, e que foi devidamente explicado aos Membros deste Conselho pelo Senhor LAERT LIMA DE

**ANDRADE, Gerente Executivo. O Relatório foi bastante extenso e bem explicativo. Destacou o Ilustre Gerente Executivo, ao seu final, "em que pese os gastos excepcionais já relatados, com destaque para os relativos às Rescisões, ocorridos em janeiro, vem sendo apurados melhores resultados a partir daí, porém, ainda não o suficiente para evitar que o acumulado continue deficitário, sendo de R\$ 197 mil negativos o Operacional e de R\$ 65 mil negativos o resultado final. Prova dos melhores Resultados Mensais é que o déficit Operacional que até junho montava em R\$ 183 mil negativo aumentou em apenas 7,6% no terceiro trimestre, enquanto que o Resultado Final apresentou uma redução de 35% em relação ao déficit acumulado anteriormente, que era de R\$ 100mil negativo. Adotando o mesmo raciocínio utilizado nas Análises anteriores, ou seja, dentro do entendimento de que o custo com as Rescisões pode ser interpretado como "investimento", em função da redução mensal das despesas com Pessoal dali resultantes, poderíamos considerar então que, excluindo esse custo, o resultado operacional e final passariam a ser positivos, da ordem de R\$ 58 mil e R\$ 190 mil, respectivamente. "**

**Relatório apresentado em 08 de setembro de 2023. Sob assinatura. Com as afirmações do Gerente Executivo, o Senhor Presidente deste Conselho voltou a destacar que se trata, ainda, de providência de rotina da Diretoria Executiva e que, por certo, é um procedimento meramente informativo e restrito às atividades de rotina da Diretoria Executiva posto que, ao final do Exercício, receberá a verificação final com opinamento do Egrégio Conselho Fiscal que emitirá seu Parecer para voltar a este Conselho Deliberativo para conhecimento e homologação. Com este entendimento o Ilustre Presidente colocou, mais uma vez, a decisão ao exame dos demais Conselheiros. E como não houve manifestação contrária o Presidente deu por encerrada a participação e relato deste item solicitando, então, prosseguimento da Pauta orientado pela apresentação de seu próximo tópico que assim se enuncia: 4. **ORÇAMENTO 2024 – Foi apresentado através do OF APACEF 035/23, de 16 de novembro de 2023, aos Conselheiros com o seguinte teor, "verbis": 1. Introdução – Em conformidade com o****

**Art.34, inciso V, do Estatuto Social, apresentamos o Orçamento da APACEF para o Exercício de 2024, elaborado com base na série histórica a partir de 2021, e nos dados parciais apurados até o final do terceiro trimestre de 2023.**

**2. PREMISSAS ADOTADAS.**

**2.1- RECEITAS DE MENSALIDADES.** Considerado apenas o reajuste do valor das mensalidades, mantendo-se inalterado o número de sócios, seguindo a mesma premissa adotada em exercícios anteriores.

**2.2 - RECEITAS FINANCEIRAS.** Não havendo previsão de alteração nos investimentos existentes, para as aplicações financeiras foi considerada a média atual, com ligeira redução, tendo em vista que o cenário econômico atual aponta para a queda das taxas de juros.

**2.3 – RECEITAS DO JURÍDICO.** A partir de estimativas informadas pelo Jurídico quanto às perspectivas de recebimento em 2024, a projeção dessas Receitas levou em conta apenas àquelas relativas aos Processos Concluídos, assim mesmo de forma conservadora, adotando-se o percentual de 50%.

**2.4 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS.** Foram consideradas as médias atuais, após as demissões efetivadas em JAN/23, bem como o reajuste salarial de 8.5%, a partir de MAR/24.

**2.5 – GRATIFICAÇÕES.** Considerado um aumento de 30%, a partir de MAR/24, nas ajudas de custo a serem pagas aos membros da Diretoria, Conselhos Fiscal e Deliberativo, bem como possível gratificação a empregados ao final do exercício de 2024, caso aprovado pela Diretoria Executiva.

**2.8 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS.** Além dos reajustes contratuais para os serviços contratados, foram estimadas as demais despesas com um crescimento baseado nos últimos aumentos praticados, de acordo com os índices praticados no mercado. Foram consideradas, também, despesas extraordinárias, tais como as parcelas restantes para aquisição de novo sistema financeiro, a substituição parcial de janelas que se encontram fora do padrão exigido pelo Condomínio.

**2.7 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS –** Seguindo a estratégia adotada desde o início da atual gestão que exigiu em seus dois primeiros anos uma contenção maior nos gastos e redução de custos, de modo a permitir posteriormente a viabilização de novos Projetos, dentro da missão maior da Associação, foi

*reservada a dotação de R\$ 60.000,00 para a concessão de benefícios, não só para os já existentes como Auxílio Anestesia, mas também para outros que vierem a ser propostos pela Diretoria. 3 – CONCLUSÃO. Em comparação com o exercício anterior verificamos que, mesmo aplicando-se reajustes e prevendo-se Despesas Extraordinárias, houve uma redução de R\$ 128.000,00 no total das Despesas Orçadas. Com a incorporação do valor reservado para a Concessão de Benefícios às Despesas inicialmente previstas pode-se estimar um Resultado Operacional Deficitário de valor equivalente (-R\$ 57.000,00), enquanto o Resultado Final esperado é da ordem de R\$ 155.000,00, apoiado pelas Receitas Financeiras e do Jurídico, trazendo de volta a APACEF para uma situação de normalidade e equilíbrio financeiro devendo, porém, ser mantida a política de austeridade até aqui adotada. Sob assinaturas – LAERT LIMA DE ANDRADE – Gerente Executivo e VERA LÚCIA FARIA DE MORAES – Presidente da APACEF”.*

Fim da Transcrição. Com a retomada da Palavra o Senhor Presidente deste Conselho Superior agradeceu a exposição efetuada pelo Senhor Gerente Executivo e do Senhor Vice-Presidente da Diretoria Executiva que, juntos, promoveram os esclarecimentos solicitados pelos Senhores Conselheiros durante a exposição realizada. Agradeceu também ao Senhor Secretário pela presteza e atendimento à rotina de procedimentos adotadas desde o início por este Conselho Diretor. Prosseguindo, o Ilustre Presidente enfatizou que a leitura e explicações trazidas nesta Ata são produto de estimativas para um Orçamento, a ser executado no próximo exercício com base na expectativa e desdobramento positivos que vem sendo executados pela Diretoria Executiva. Feito isto, colocou a palavra à disposição dos demais Conselheiros para que opinassem e apresentassem sugestão de correção ou modificação, porventura julgadas convenientes e, em não havendo nenhuma manifestação o Senhor Presidente acolheu o Relatório de Previsão apresentado desejando sucesso na orientação e execução das providências ali elencadas. Finalmente, autorizou o relato do item 5. *REAJUSTE DAS MENSALIDADES – Tendo em vista que o reajuste das mensalidades aplicado em DEZ/22 não foi suficiente*

***para corrigir a defasagem acumulada desde JAN/17, ao que se soma o inevitável aumento de custos provocado pela variação dos índices econômicos e despesas extraordinárias previstas no Orçamento, propõe a Diretoria Executiva, conforme ATA de sua Reunião do dia 16.11.23 (Anexo 6) que, a partir de Jan/24, sejam adotados os valores abaixo, observando-se o limite imposto pelo Estatuto, de 1,5% sobre os proventos. Mínimo de R\$ 60,00 e Máximo de R\$ 80,00. Do mesmo modo, o Ilustre Presidente deste Conselho considerando estarem corretos e dentro do que autoriza o Estatuto Social aprovou a proposição de correção dos valores das mensalidades para o exercício de 2024 por que como foi dito está perfeitamente contido dentro do percentual de 1,5% nele contido. Submeteu seu acolhimento, mais uma vez, ao opinamento dos demais Conselheiros que aprovaram a decisão. Finalmente, o item 6. REALIZAÇÃO da AGO – Foi aprovada pela Diretoria Executiva a data de 06.12.23 para a realização da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, com primeira convocação às 11.00h e segunda convocação às 11.30h, na Sede da APACEF, conforme Edital em Anexo (Anexo 7). ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL O RIO DE JANEIRO – APACEF. CNPJ 27.150.796/0001-15. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A Presidente da Associação de Aposentados e Pensionistas da Caixa Econômica Federal/ RJ – APACEF, CNPJ 27.150.796.0001-15, com sede na Avenida Almirante Barroso, 6 – 4º andar- gr 405/411, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-000, no uso das atribuições que lhe confere seu Estatuto Social, Art.20, incisos I,II,III,IV, V, VI e VII, convoca os Associados quites com suas obrigações sociais, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada em nossa Sede no dia 06 de dezembro de 2023, que será aberta em primeira Convocação às 11.00h e em segunda Convocação às 11.30h, com qualquer número de Associados presentes, com a seguinte Ordem do Dia: 1 – PRESTAÇÃO DE CONTAS; 2 – PROPOSTAS PARA DELIBERAÇÃO ( Substituição do Vice Presidente; Alteração de Endereço, Alteração da Estrutura Organizacional da Diretoria Executiva. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2023. Sob assinatura, VERA LÚCIA FARIA DE MORAES – Presidente da APACEF”.***

Fim da transcrição. Com essas providências o Presidente deste Conselho Deliberativo aprovou o procedimento da Ilustre Presidente da Diretoria Executiva e, tão logo retomou a palavra agradeceu a todos pela participação e aproveitou para indagar se, ainda, alguns dos presentes desejava fazer uso da palavra e, não havendo manifestação nem interesse demonstrado, o Senhor Presidente considerou abordados e concluídos todos os assuntos e temas para, então, já caminhando para o encerramento desta Sessão e sem nenhuma manifestação que assim o impedisse, dar prosseguimento à preparação das providências necessárias ao fechamento desta ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA deste CONSELHO DELIBERATIVO. O Senhor Presidente, então, indagou novamente aos demais Conselheiros se alguém ainda gostaria de fazer uso da palavra e, não havendo interesse demonstrado por nenhum dos Conselheiros presentes, o Senhor Presidente consultou o Ilustre Secretário se, de sua parte, ainda existiria algum procedimento burocrático a ser executado e, com a resposta de que todos os assuntos e temas tinham sido abordados e concluídos, o Senhor Presidente felicitou a todos pela compreensão e obediência às determinações Estatutárias, certo de que elas representarão sempre o norte regulador e orientador de uma gestão que deve prezar sempre pela transparência e lisura em seus procedimentos. Depois de agradecer pela presença de todos, o Senhor Presidente enalteceu a dedicação demonstrada pelos Senhores Conselheiros e pelo Vice-Presidente da Diretoria Executiva FRANKLIN TRINDADE DE BRITO, Ilustre Diretor de Administração e Patrimônio onde acumula, também, a Vice-Presidência da Diretoria Executiva, o que o credenciou, nesta Assembleia, na substituição da Dra. VERA LÚCIA FARIA DE MORAES, Ilustre Presidente da Diretoria Executiva que justificadamente se encontra ausente em razão de compromissos anteriormente agendados para participar da Reunião do Conselho Fiscal da FENACEF de onde é Conselheira Titular, bem como de seu Gerente Financeiro, Senhor LAERT LIMA DE ANDRADE, que sempre engrandeceu e honrou as Reuniões deste Egrégio Conselho Deliberativo todas as vezes que por aqui compareceu.

**Finalmente, como não restasse nenhum Tema ou Pendência para ser examinado e que pudesse impugnar ou contestar qualquer ato ou procedimento nesta ATA narrado, o Ilustre Presidente RESOLVEU dar por encerrados os trabalhos da VIGESIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA deste Colendo Conselho determinando que fossem adotados os procedimentos de praxe, tal e qual estabelece o Estatuto Social da APACEF, autorizando que eu EDSON JÚLIO DA COSTA, Conselheiro e Secretário, lavrasse a presente ATA que, por dever de Ofício, a subscrevo e assino juntamente com o Senhores ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO, Presidente do Egrégio Conselho Deliberativo, MANOEL LOPES DE CARVALHO, Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, bem como pelo Ilustre Vice-Presidente da Diretoria Executiva da APACEF e, também, por todos os demais membros do Egrégio Conselho Deliberativo da APACEF, a seguir elencados pela ordem de sua chegada na Presente Sessão, que a tudo ouviram e assistiram fazendo com que este documento tenha sempre força e validade para que, assim e por isto, consiga suprir todos os seus efeitos legais e Estatutários e que, prioritária e principalmente, possa fazer valer como sempre bons, fiéis e verdadeiros todos os fatos e atos nesta ATA narrados e ocorridos de maneira clara e, ao amparo da Lei, na SALA das SESSÕES do CONSELHO DELIBERATIVO da ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – APACEF, no Rio de Janeiro, em 23 de novembro de 2023.**

**ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO:**

**Presidente do Conselho Deliberativo**

**MANOEL LOPES DE CARVALHO:**

**Vice-Presidente do Conselho Deliberativo**

**EDSON JÚLIO DA COSTA:**

**Secretário do Conselho Deliberativo**

**Conselheiros Presentes**

**CARLOS SILVA:**

**MÁRIO DE SOUZA:**

**SUELI MARIA ALVES CLIMAS:**

**MARIA IZABEL DE CARVALHO NASCIMENTO:**

**SHIRLEY DA SILVA RODRIGUES:**

**SONIA DA SILVA PEREIRA:**

**FRANKLIN TRINDADE DE BRITO;**

**Vice-Presidente da Diretoria Executiva onde acumula, também, a função de Diretor de Administração e Patrimônio e que nesta Reunião, substituiu a Dra. VERA LÚCIA FARIA DE MORAES em razão de compromissos inadiáveis assumidos anteriormente pela Ilustre Presidente da Diretoria Executiva.**

**Ausentes os Senhores Conselheiros SEVERINO FRANCISCO DE CALDAS, HÉLIO VELHO BARCIA e também a Senhora Conselheira ARLETE DE JESUS FRANÇA.**